



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 599/78, de 02 de maio de 1978.

“Dispõe sobre o Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1978.”

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário para o exercício de 1978, contendo 519,3 Km de estradas municipais.

Artigo 2º. Fazem parte integrante do Plano Rodoviário os anexos contendo a relação descritiva das rodovias municipais.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 02 de maio de 1978.


Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.